

PORTARIA N. 45/2014

O Dr. Heraldo Garcia Vitta, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando a Resolução TRE/MS n. 526/2014, que fixa a escala de plantão dos Juízes Eleitorais para o período de feriado forense de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Título II, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a necessidade da Administração deste Regional adotar as medidas cabíveis para designar servidores para atender a demanda de eleitores que procuram a Central de Atendimento ao Eleitor – CAE, durante o período de feriado forense na Justiça Eleitoral, nesta circunscrição,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que:

I – No período de feriado forense, compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, a Central de Atendimento ao Eleitor – CAE, localizada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180, no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, funcionará, em caráter excepcional, de segunda à sexta-feira das 08h às 13h.

II – Nos dias 25 de dezembro de 2014 e 01 e 02 de janeiro de 2015, não haverá expediente na Central de Atendimento ao Eleitor – CAE.

Art. 2.º Durante o feriado forense, não haverá expediente nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados junto aos Práticos do Aero Rancho, Guaicurus e Coronel Antonino, em Campo Grande-MS.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2014.

Dr. Heraldo Garcia Vitta
Corregedor Regional Eleitoral
Em substituição